



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0841 - PARNAMIRIM, RN, 11 DE JUNHO DE 2014

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0290, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0174, de 24 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 818, de 30 de abril de 2014, que cedeu MARIA DE FÁTIMA XAVIER REIS, professora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Municipalidade, sem ônus para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 0324, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com Ofício nº 331/2014 – GP do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

1º. Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a Servidora ANTÔNIA KALIANA COSTA DE GOIS, matrícula nº 12619, Assistente Social, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cedente, a partir de 02 de junho de 2014.

2º. Publique-se. Cumpra-se, revogadas as disposições contrárias.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 0325, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com Ofício nº 331/2014 – GP do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

1º. Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a Servidora MICHELINE MENEZES LIMA

MARINHO, matrícula nº 12626, Psicóloga, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cedente, a partir de 02 de junho de 2014.

2º. Publique-se. Cumpra-se, revogadas as disposições contrárias.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

SEMOP
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ LADER COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP – CNPJ: 70.310.479/0001-48 - OBJETO: Aditar o valor de R\$ 25.840,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), correspondendo ao percentual de 23,74% (vinte e três vírgula setenta e quatro por cento), passando o orçamento da obra de R\$ 108.842,62 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 134.682,62 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), bem como prorrogar os prazos de execução e de vigência por mais 30 (trinta) dias, de 21.04.2014 a 20.05.2014 e de 20.06.2014 a 19.07.2014, respectivamente, referente aos Serviços de contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto e Execução/Instalação de duas Subestações ao tempo com interligação, que atenderá as necessidades elétricas da nova sede do Centro Administrativo de Parnamirim e Teatro Municipal, Localizado à Avenida Castor Vieira Regis, s/n, Parnamirim/RN - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE nº 003/2014 -RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) - Dotação Orçamentária: 02.111 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 04.122.002.2000 - Manutenção e funcionamento da Unidade e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 16 de abril de 2014.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art.103,§2º da Lei Complementar nº030/2009, de 12 de maio de 2009, informo para os devidos fins que não houve publicação na data de 10/06/2014.

DOM NA INTERNET:

acesse o site: parnamirim.rn.gov.br e fique por dentro das ações realizadas no município



FiqueSabendo



**Gestante, você já fez
o teste de hepatite B,
no pré-natal?**

***Hepatite B.
SEM PERCEBER,
VOCÊ PODE TER.***

Faça o teste e vacine-se

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULHO/2013

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA